ATA DA 594ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO
CNPJ nº 01.616.929/0001-02 / NIRE nº 5230000210-9

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 19 de novembro de 2026, às 14 horas, na sede da Companhia de Saneamento de Goiás S.A. (Saneago), na Avenida Fued José Sebba, n° 1245, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP 74805-100.

2. **CONVOCAÇÃO:** O comparecimento dos conselheiros se deu em observância à convocação realizada via expediente.

3. **QUÓRUM E PRESENÇAS:** Estiveram presentes os membros do Conselho de **Administração:** Antônio Carlos de Souza Lima Neto, Otaviano Vianna Neto, Gilvan Cândido da Silva, Levi de Alvarenga Rocha, José Alves Alencar, Ricardo José Soavinski, Talita Silvério Hayasaki, Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado e Eurico Velasco de Azevedo Neto.

4. **CONVIDADOS:** Leonel Alves Pereira (Diretor de Gestão Corporativa), Diego Augusto Ribeiro da Silva (Diretor Financeiro, de Relações com Investidores e Regulação) e Claudio Adelino Souza Tavares (Superintendente de Licitações e Aquisições).

5. **DIREÇÃO DOS TRABALHOS:** A direção dos trabalhos coube ao conselheiro Gilvan Cândido da Silva, Presidente do Conselho de Administração.

6. **SECRETÁRIO:** Foi designado(a) Dayane Moreira Rocha para a função de Secretário(a) *ad hoc.*

7. **ORDEM DO DIA**: **7.1**. Processo 202500029005375- Deliberar sobre proposta de celebração do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Subdelegação de Serviços Públicos de Esgotamento Sanitário e Serviços Complementares nº 1327/2013, firmado entre a Saneamento de Goiás S.A. – Saneago e a BRK Ambiental Goiás S.A. **7.2**. Processo 13305/2025- Autorizar a assinatura de Termo de Homologação Parcial referente à contratação de empresa(s) especializada(s) e autorizada(s) pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) para prestação de serviços de comunicação de dados, com tecnologias: Multi-Protocol Label Switching (MPLS), Software-Defined Wide Area Network (SDWAN), Internet Protocol (IP), IP trânsito com anti Distributed Denial of Service (DDoS), rede de satélites de baixa órbita (Low Earth Orbit – LEO), bem como a conexão dedicada entre a Saneamento de Goiás S.A. – Saneago e o Data Center da Caixa Econômica Federal (CEF), incluindo instalação, configuração, locação (quando aplicável), manutenção, monitoramento proativo e suporte. **7.3.** Processo 202600013002897- Deliberar sobre a eleição da Sra. Adriane Espíndola Mota Campos Azeredo como membro independente do Comitê de Auditoria Estatutário (CAE).

8. **DEBATES E DECISÕES:** Abertos os trabalhos, verificada a existência de quórum, com presença de 100% dos membros, o Senhor Presidente deu início à reunião.

   8.1. Para dar início à ordem do dia, o Presidente convidou o Sr. Diego Augusto Ribeiro da Silva para relatar o processo nº 202500029005375, referente à proposta de celebração do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Subdelegação de Serviços Públicos de Esgotamento Sanitário e Serviços Complementares nº 1327/2013, firmado entre a Saneamento de Goiás S.A. – Saneago e a BRK Ambiental Goiás S.A. **O Conselheiro José Alves Alencar solicitou o registro, na íntegra, de seu voto, nos seguintes termos: "O Conselheiro José Alves Alencar votou contrariamente à celebração do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Subdelegação nº 1.327/2013 e ao pagamento de R$ 83.506.817,00 à BRK Ambiental Goiás S.A., objeto do Processo nº 202500029005375, por entender que o desembolso deveria ocorrer somente após a implementação de revisão tarifária que assegure à Companhia a formação de receita capaz de gerar caixa para tal pagamento, conforme recomendado pela própria Procuradoria Jurídica da Saneago no Despacho nº 21063/2026 (fls. 671-678). A minuta submetida a este Conselho não**

contém garantia de recuperação tarifária, mas apenas a previsão de que os valores- serão considerados no pleito- da próxima revisão (fls. 1277), o que contraria a premissa do próprio Termo de Acordo (fls. 1019-1020). Registra, ainda, que a falta de revisão e modernização do contrato tem permitido à BRK obter sucessivos reequilíbrios (R$ 60,8 milhões no Sexto Termo Aditivo e, agora, R$ 83,5 milhões) e que o novo aditivo ressalva expressamente as diferenças tarifárias a partir de 1º de janeiro de 2026 (fls. 1278), o que abre caminho para novo pleito já a partir de janeiro de 2027. Lembra que a matéria foi retirada da pauta da 588ª Reunião deste Conselho, em 13 de agosto de 2026, por necessidade de ajuste, e que os ajustes feitos depois disso reduziram, em vez de ampliar, a proteção da Companhia. Requer que a presente declaração de voto, com os fundamentos que a acompanham, seja juntada aos autos e consignada em ata, para os fins do art. 158, § 1º, da Lei nº 6.404/1976". Após a explanação, considerando o atendimento dos trâmites processuais e dos requisitos legais, os membros do Conselho de Administração, por maioria de votos, sendo oito votos favoráveis e um voto contrário, proferido pelo Conselheiro José Alves Alencar, aprovaram os atos necessários à formalização do Sétimo Termo Aditivo.

8.2. Continuando, para o segundo item de pauta, os Srs. Leonel Alves Pereira e Claudio Adelino Souza Tavares relataram o processo nº 13305/2025, que visou autorizar a assinatura de Termo de Homologação Parcial referente à contratação de empresa(s) especializada(s) e autorizada(s) pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) para prestação de serviços de comunicação de dados, com tecnologias: Multi-Protocol Label Switching (MPLS), Software-Defined Wide Area Network (SDWAN), Internet Protocol (IP), IP trânsito com anti Distributed Denial of Service (DDoS), rede de satélites de baixa órbita (Low Earth Orbit – LEO), bem como a conexão dedicada entre a Saneago e o Data Center da Caixa Econômica Federal (CEF), incluindo instalação, configuração, locação (quando aplicável), manutenção, monitoramento proativo e suporte. **Após a apresentação, os membros do Conselho de Administração autorizaram a assinatura do Termo de Homologação Parcial, exclusivamente em relação aos Lotes 01, 03, 04 e 05, referente ao objeto anteriormente descrito, conforme o resultado do procedimento licitatório apresentado, nos termos da Deliberação da Diretoria Colegiada nº 415/2026.**

8.3. Por fim, os membros do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração (CPERS), os Srs. Gilvan Cândido da Silva e Eurico Velasco de Azevedo Neto e a Sra. Talita Silvério Hayasaki, relataram o processo nº 202600013002897, cujo objeto foi a eleição da Sra. Adriane Espíndola Mota Campos Azeredo como membro independente do Comitê de Auditoria Estatutário (CAE). Informaram que a análise prévia da indicação foi realizada em reunião do CPERS em 30 de outubro de 2026, cujo registro consta na Ata nº 9 de 2026 do Comitê, tendo sido considerados atendidos os requisitos legais e estatutários examinados, inclusive quanto à formação acadêmica, à experiência profissional, à reputação ilibada e à ausência de vedações. Constataram, ainda, que a indicada atende aos requisitos exigidos para o exercício da função na condição de membro independente do CAE, nos termos da legislação vigente, e manifestaram-se favoravelmente à sua indicação. Dessa forma, submeteu-se à deliberação do Conselho de Administração a eleição da Sra. Adriane Espíndola Mota Campos Azeredo como membro independente do CAE. **Após a explanação, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade, elegeram, como membro independente do Comitê de Auditoria Estatutário, com mandato a contar de 23 de novembro de 2026 até 04 de agosto de 2027, a Sra. Adriane Espíndola Mota Campos Azeredo, ***\

portadora do CPF nº .879.871-, ***\